

tendo sido encerrada em 22 de Abril de 2008, não tendo sido apresentadas candidaturas.

7 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.  
300326027

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

### Aviso n.º 15834/2008

#### Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Março de 2008, exarado no uso da competência que me é conferida pela al. a) do n.º 2 do artigo. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi concedida, ao abrigo do artigo. 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento de longa duração, com início em 1 de Maio de 2008, ao Operário Qualificado Principal Electricista — António José Calado de Almeida.

28 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Anibal Sousa Reis Coelho da Costa*.

300324659

## CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

### Aviso n.º 15835/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da presente publicação no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (área de higiene e segurança), do grupo de pessoal técnico-profissional (Ref.ª CE 01/2008).

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — O local de trabalho — Departamento de Recursos Humanos.

4 — Vencimento correspondente ao índice 199 (663,88€). As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

5 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional.

6 — Métodos de selecção a utilizar — prova teórica escrita de avaliação de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção. A classificação final será a que resultar da média aritmética simples dos resultados obtidos nos dois métodos de selecção referidos, valorados segundo uma escala de 0 a 20 valores.

7 — Programa da prova teórica de conhecimentos específicos, que terá a duração de duas horas:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro).

Legislação sobre higiene e segurança no trabalho:

Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro

Decreto-Lei n.º 26/94, de 1 de Fevereiro

Lei n.º 7/95, de 29 de Março

Decreto-Lei n.º 191/95, de 28 de Julho

Lei 100/97, de 13 de Setembro

Decreto-Lei n.º 133/99, de 21 de Abril

Decreto-Lei n.º 143/99, de 30 de Abril

Lei n.º 118/99, de 11 de Agosto

Decreto-Lei n.º 488/99, de 17 de Novembro

Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro

Lei n.º 109/2000, de 30 de Junho

Decreto-Lei n.º 110/2000, de 30 de Junho

Decretos Legislativos Regionais n.ºs 11 e 14/2003/M, de 7 de Junho.

8 — A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo. Na entrevista serão ponderados os seguintes factores: qualificação profissional; motivação e interesse; atitudes profissionais; relacionamento humano; capacidades de comunicação e de expressão.

9 — Os critérios de ponderação da entrevista profissional de selecção e o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos gerais constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e que, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, estejam habilitados com curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, na área da Higiene e Segurança no Trabalho ou curso equiparado.

11 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

12 — Formalização das candidaturas — mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, entregue, conjuntamente com os documentos que as devam instruir, no Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, Largo do Município, 9004-512 Funchal, pessoalmente, ou através de carta registada com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso.

13 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número, data e arquivo de identificação do bilhete de identidade), residência e estado civil, referência ao concurso e data da publicação do aviso.

14 — O processo de candidatura deverá ser instruído com os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e com os certificados das habilitações literárias e profissionais.

15 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

16 — Composição do Júri de selecção:

Presidente: João Trindade Pereira Neto, director de departamento. Vogais efectivos:

Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas Figueiredo, chefe de divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Rubina Marta Morna Cabral Sousa, técnica superior de 1.ª classe (área de ergonomia).

Vogais suplentes:

Moisés Ascensão Marques, chefe de divisão;

António Pereira Neto, chefe de divisão.

17 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e as listas classificativas serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Funchal.

18 — Consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificada a existência de pessoal em situação de mobilidade especial na categoria a que se refere o concurso acima mencionado, foi efectuado o procedimento de selecção previsto no artigo 34.º da mesma Lei, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 2 e 15 de Abril, através da oferta código n.º P20081174, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

13 de Maio de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

300324731

## CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

### Aviso n.º 15836/2008

#### Prorrogação de contrato de trabalho a termo resolutivo

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 12 de Maio de 2008, no uso das competências conferidas pela alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi pror-